

LEI Nº 910, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

(Oriunda do Poder Legislativo)
Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaity.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Antônio Carlos da Silva:

**Wilson Ramos
Francisco de Paula
Miguel da Silva Melo**

Homenagem do Vereador André Zanineti de Matos:

**Edson Rodrigues Nascimento Filho
Nilza Ferreira Machado
Hélder Gonçalves Dias Rodrigues**

Homenagem do Vereador José Oscar Belão:

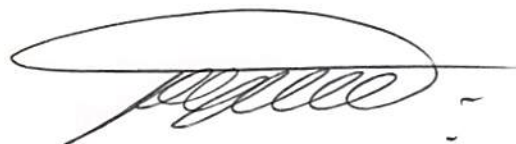
**Wilha Galdino Alves
Dirceu Caetano da Silva
Elpídeo Izolino Gomes**

Homenagem do Vereador Fábio Maldonado Fadel:

**Marina de Camargo Gonçalves Leite
Raimundo da Silva
Cleusa Zaninetti Araújo de Melo**

Homenagem do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:

**Padre Valter Roberto Pereira
Gilberto Rodrigues dos Santos
Marcelo Marcos Proença**



Homenagem do Vereador César Augusto de Mello:

Raquel Bankes Ribeiro
Walter João Ferreira de Oliveira

Homenagem do Vereador Joel Aparecido de Azevedo:

Arcangelo Carlos Neto
Reginaldo Aparecido Schmidt
Zenilda Vale Batistão

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:

Neide dos Santos
Sidiney dos Santos Lemes
Zélia Aristides de Carvalho

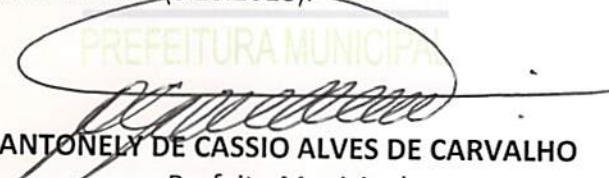
Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

Fátima Aparecida de Souza Melo
Rodrigo Bordim de Alencar
Claudemir Schuenck

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao **71º Aniversário do Município de Ibaity**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (3.10.2018).



ANTÔNELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 910, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Vereadores da 17ª Legislatura

Concede o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Antônio Carlos da Silva:

Wilson Ramos
Francisco de Paula
Miguel da Silva Melo

Homenagem do Vereador André Zaninetti de Matos:

Edson Rodrigues Nascimento Filho
Nilza Ferreira Machado
Hélder Gonçalves Dias Rodrigues

Homenagem do Vereador José Oscar Belão:

Wilha Galdino Alves
Dirceu Caetano da Silva
Elpídeo Izolino Gomes

Homenagem do Vereador Fábio Maldonado Fadel:

Marina de Camargo Gonçalves Leite
Raimundo da Silva
Cleusa Zaninetti Araújo de Melo

Homenagem do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:

Padre Valter Roberto Pereira
Gilberto Rodrigues dos Santos
Marcelo Marcos Proença

Homenagem do Vereador César Augusto de Mello:

Raquel Bankes Ribeiro
Walter João Ferreira de Oliveira

Homenagem do Vereador Joel Aparecido de Azevedo:

Arcangelo Carlos Neto
Reginaldo Aparecido Schmidt
Zenilda Vale Batistão

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:

Neide dos Santos
Sidiney dos Santos Lemes
Zélia Aristides de Carvalho

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:

Fátima Aparecida de Souza Melo
Rodrigo Bordim de Alencar
Claudemir Schuenck

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 71º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (3.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal